



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Farroupilha

Campus  
São Vicente do Sul

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



GESTÃO 2016/2020

**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**  
**PREGÃO SRP Nº 03/2018**  
(Processo Administrativo n.º 23238.000460/2018-97)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 19**

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na rua 20 de Setembro, 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral, Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 972.845.300-06 portador da Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no DOU de 12/09/2018, processo administrativo n.º 23238.000460/2018-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 03/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**11.232.743/0001-03 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
31	DESTILADOR ÁGUA	UNIDADE	9	R\$ 1.349,0000	R\$ 12.141,0000

**Marca:** SOLAB

**Fabricante:** SOLAB

**Modelo**

**Versão:** SL-71/10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Modelo SL-71/10 Marca: Solab - Destilador de água tipo Pilsen - Características: - Tubos de destilação construído em aço inox AISI 304 com pintura eletrostática na cor branca - Caixa de controle construído em aço carbono 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. - Caldeiras construída em aço inox 304. - Funis para coleta de destilado. - Nível da água constante. - Segurança na ausência de água o desligamento é automático das resistências. - Resistência blindada em aço inox AISI 304. - Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. - Lâmpada piloto. - Comando elétrico com 2 disjuntores unipolares. - Condutividade até 3,5 uS/cm (Considerando-se condutividade de entrada 310uS/cm). - Botão seletor Liga/Desliga. - Rendimento 10 l/h. - Consumo 100 l/h. - Potência 7000 watts. - Alimentação 220 volts. - Dimensões L=500 x P=340 x A=1270 mm. - Procedência: Nacional. - Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha suporte de fixação na parede com pintura eletrostática anticorrosiva com buchas e parafusos, manual de instrução em português e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. "

39	ESTUFA LABORATÓRIO	UNIDADE	6	R\$ 2.064,0000	R\$ 12.384,0000
----	--------------------	---------	---	----------------	-----------------

**Marca:** SOLAB

**Fabricante:** SOLAB

**Modelo**

**Versão:** SL-101/81

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Modelo SL-101/81 Marca: Solab - Estufa Bacteriológica - Características: - Gabinete construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosiva e pintura eletrostática em epóxi. - Câmara interna em aço inox AISI 430 polido. - Uma porta interna em vidro temperado lapidado transparente com trinco magnético. - Uma porta em aço carbono

1020 com pintura eletrostática na cor azul. - Suportes para 3 prateleira. - Acompanha 3 prateleiras em aço inox AISI 430 com perfuração para circulação de ar. - Isolamento da câmara interna em lã de vidro. - Vedação da porta em perfil de silicone. - Fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro. - 4 Pés nivelador 3/8 de borracha. - Chave geral de Liga/ Desliga com led. - Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. - Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. - Lâmpada piloto. - Circulação de ar por convecção natural. - Controlador de temperatura micro processado digital, com sistema PID. - Sensor de temperatura PT 100, com leitura digital do set point e do processo. - Rele estado sólido. - Temperatura: 5°C acima do ambiente a 80 °C. - Uniformidade: ± 1,5°C. - Precisão: ± 1°C. - Capacidade 81 Litros. - Alimentação 110 volts ou 220 volts (especificar no pedido). - Potência 600 watts. - Dimensões internas L=450 x A=450 x P=400 mm. - Dimensões externas L=600 x A=720 x P=550 mm. - Peso 45 Kg. - Procedência: Nacional. Acompanha manual de instruções em português e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação."

100	CÂMARA CLIMÁTICA	UNIDADE	4	R\$ 3.754,0000	R\$ 15.016,0000
-----	------------------	---------	---	----------------	-----------------

**Marca:** SOLAB

**Fabricante:** SOLAB

**Modelo** /

**Versão:** SL-224

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Modelo SL-224 Marca: Solab - Câmara de Germinação com Fotoperíodo - Características: - Estrutura: Construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. - Câmara Interna: Em polipropileno com iluminação automática ao abrir a porta. - Volume total com refrigerador e congelador. - Isolamento em poliuretano expandido. - 1 Porta: Em aço carbono 1020 com pintura eletrostática na cor Branca. - Iluminação automática ao abrir a porta. - 4 Suportes para Prateleiras: Em aço carbono 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva na cor branca tipo grade. - Acompanha 4 prateleiras em aço inox tipo grade com pintura eletrostática anticorrosiva na cor branca; - Vedação da Porta: Em perfil imantado. - Ventilação interna com dois mini ventiladores, no sentido vertical, com volume de 5,4 m³/minuto. - Reservatório Interno: que proporciona umidade por evaporação natural. - Sensor: De Temperatura PT-100, com leitura digital do Set-Point e do processo. - Termostatização: Resistência blindada em aço inox AISI 304, com aletas em aço inox AISI 304, 400 watts. - Segurança: Com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico. - Controle de temperatura: Microprocessado digital, com sistema PID. - Motor: Com compressor hermético de 1/8 HP, gás livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor. - Refrigeração: Através de sistema ecológico livre de CFC (sistema frostfree) e com unidade selada, com sistema auxiliar de ventilação do compressor. - Programação de temperatura: de segurança de no mínimo 2°C abaixo e acima do set-point, com alarme áudio/visual e desligamento de todo sistema para evitar perda de materiais incubados. - Simulação de período dia/noite (Fotoperíodo): Através de lâmpadas tipo LED instaladas na porta, com luminosidade de 3800 Lux medidos na parede do fundo da câmara. - Controlador Horário: 24 horas com divisão de 15 em 15 minutos para programação do fotoperíodo. - Painel frontal superior. - Chave Geral: Liga/Desliga com leds com indicação de aquecimento e refrigeração, com teclado Soft-Touch. - Tomada Interna: Auxiliar para instalação de equipamento. - Pés: Com regulagem e sapata em borracha. - Cabo de Força: Com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas NBR 14136. - Voltagem: 220 Volts 60 Hz. - Temperatura: -10°C a 60°C, variação +- 0,4°C e resolução 0,1°C. - Termostato bimetalico de segurança para temperaturas superiores a 60°C. - Potência: 750 Watts. - Capacidade: 364 litros. - Dimensões internas L=500 x P=520 x A=1400 mm. - Dimensões externas L=600 x P=650 x A=1720 mm. - Procedência: Nacional. Acompanha manual instrução em português e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação."

122	DESTILADOR DE NITROGÊNIO	UNIDADE	2	R\$ 2.866,0000	R\$ 5.732,0000
-----	--------------------------	---------	---	----------------	----------------

**Marca:** SOLAB

**Fabricante:** SOLAB

**Modelo** /

**Versão:** SL-74

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Modelo SL-74 Marca: Solab - Destilador de Nitrogênio tipo Kjeldahl - Características: - Gabinete: Construído em aço inox polido. - Caldeira: Em vidro borossilicato 2.000 ml embutido com enchimento semiautomático. - Sensor: Para indicação do nível da caldeira. - Capacidade de destilação: 18 ml por minuto. - Dispositivo de segurança: Para visualização do nível da caldeira. - Protetor: Em acrílico na parte frontal. - Vidrarias: Em borossilicato, conexão tipo kjeldahl com copo dosador e válvula Stop-Flow. - Tubulação: Em mangueira de silicone e cristal. - Resistência: Espiral blindada em aço inox AISI 304. - Controle de temperatura: Eletrônica analógica com escala de 1 a 10. - Painel: Adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. - Chave Geral: Liga/Desliga independente. - Pés: Com regulagem e sapata em borracha. - Porta Fusível. - Lâmpada: 340 para visualizar o nível da caldeira. - Voltagem: 220 Volts (Opcional 110 Volts) - Potência (Watts): 1500. - Dimensão externa: L=330 x P=300 x A=550 mm. - Cabo de Força: Com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas NBR 14136. - Procedência: Nacional. Acompanha 1 Tubo Micro de 25 x 250 mm com orla em vidro borossilicato, manual de instrução em português e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação."

**Total do Fornecedor: R\$ 45.273,0000**

ITEM	QUANTIDADE POR LOCAL DE ENTREGA
31	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (4), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
39	Jaguari/RS (1), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
100	Alegrete/RS (4),
122	São Vicente do Sul/RS (2)

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>158268 – Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul/RS</b>	Rua 20 de Setembro, 2616 CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-4100
<b>154628 - Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari/RS</b>	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP: 97760-000 Jaguari - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3255-0200
<b>158267 - Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete/RS</b>	RS-377 - Km 27 - Passo Novo CEP: 97555-000 Alegrete – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3421-9600
<b>155081 - Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo/RS</b>	RS 218 - Km 5 - Indúbras CEP: 98806-700 Santo Ângelo – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3931-3900
<b>158504 - Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa/RS</b>	Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central CEP: 98787-740 Santa Rosa – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55)2013-0200
<b>158266 - Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Augusto/RS</b>	Rua Fábio João Andolhe, 1100 CEP: 98590-000 Santo Augusto – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3781-3545
<b>155570 - Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen/RS</b>	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40 CEP:98400-000 Frederico Westphalen – Rio grande do Sul/RS Telefone: (55) 3744-8900

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 17/01/2019, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
  - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4. O prazo de garantia mínimo dos equipamentos fornecidos para o atendimento do subitem anterior será de 360 dias, contados da data de recebimento definitivo do bem pela contratante;
  - 6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. não manter a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

- 9.2.7.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 9.3.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente do Sul, 17 de Janeiro de 2019.





**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Farroupilha

Campus  
São Vicente do Sul

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



GESTÃO 2016/2020

SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI

CNPJ: 11.232.743/0001-03

Luiz Roberto Manacero

Procurador Nomeado

CPF: 044.686.218-50

Representante Legal

SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS  
PARA LABORATÓRIOS EIRELI  
CNPJ. 11.232.743/0001-03  
Luiz Roberto Manacero  
Procurador Nomeado  
CPF: 044.686.218-50

Gilson Edo Alves Parodes

Diretor Geral Interino

Port. 06/2019

Ordenador de Despesa